

## FT-Piauí - 2009.04.15 – entrevista com Flauzilino Araújo dos Santos

*Entrevista concedida a Sérgio Jacomino, transcrita e editada por este.\**

*Trata-se de entrevista concedida por Flauzilino Araújo dos Santos, então presidente da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP), tratando da origem, objetivos e desdobramentos da força-tarefa implementada no estado do Piauí, inspirada em experiências anteriores no Vale do Ribeira (SP). A iniciativa surgiu a partir de inspeções da Corregedoria Nacional de Justiça que constataram deficiências nos serviços notariais e registrais daquele estado, culminando na assinatura de termo de cooperação técnica entre o CNJ, entidades de classe e o Tribunal de Justiça local.*

*Destaca-se o caráter colaborativo da medida, voltada ao aperfeiçoamento técnico e administrativo das serventias, com foco na segurança jurídica, celeridade e modernização. Enfatiza-se o papel da tecnologia e da informatização como instrumentos essenciais à superação de deficiências estruturais e à integração nacional do sistema registral. A entrevista encerra com menção à Medida Provisória 459/2009, que institui o registro eletrônico, interpretada como oportunidade para o desenvolvimento estrutural dos cartórios piauienses, em sintonia com práticas modernas adotadas em estados mais avançados. (Entrevista transcrita e editada por Sérgio Jacomino).*

### Inspiração

*SJ. Muito obrigado pela concessão dessa entrevista. Queríamos saber como surgiu esta ideia e exatamente o que inspirou a iniciativa da ARISP de empreender esse grupo de trabalho no Piauí.*

A ideia da força tarefa tem o seu embrião em uma experiência desenvolvida no estado de São Paulo, na gestão do desembargador Passos de Freitas, com relação aos cartórios da região mais carente do estado de São Paulo, que é o Vale do Ribeira. A experiência ultrapassou as fronteiras daquela região administrativa, tendo sido experimentada em outras regiões do estado de São Paulo, onde foram detectadas carências em correições realizadas pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do estado de São Paulo.

A Corregedoria Nacional de Justiça também realizou correições – chamadas inspeções – no estado do Piauí e detectou, também, carências no serviço extrajudicial notarial e registral das comarcas visitadas, houve, então, através de diálogos com a assessoria da presidência e também da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ para que essa experiência paulista fosse repetida no estado do Piauí, com a proposta de ser um padrão de prestação dos serviços notariais e registrais para outros estados brasileiros.

A partir dessas conversas iniciais, ocorreram várias reuniões no CNJ, culminando com a assinatura de um termo de cooperação técnica, ao qual aderiram todas as demais entidades de caráter nacional dos Notários e Registradores, mais o Colégio Notarial de São Paulo, a ANOREG de São Paulo, a ARPEN-SP. A partir dessa comunidade, ou dessa comunhão, houve uma primeira visita ao estado do Piauí, coordenada pelo juiz assessor do corregedor nacional de justiça, Doutor Ricardo Chimente. Nessa oportunidade, fizemos contatos *in loco* tanto com os notários e registradores do estado do Piauí, como também com a presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedora Geral de Justiça do estado do Piauí, selando o esforço consubstanciado no já referido termo de cooperação técnica firmado entre ARISP e outras entidades e o CNJ e também o acordo de cooperação técnica que foi firmado entre o Tribunal de Justiça do estado do Piauí e o Conselho Nacional de Justiça.

Pelo que nós temos observado, não é uma proposta de intervenção ou de algum tipo de imposição, mas senão de um estender de mãos do próprio Conselho Nacional de Justiça e também das entidades notariais e registrais, visando a boa prestação dos serviços notariais e registrais no estado do Piauí.

### **O que se pode esperar desta força-tarefa?**

*SJ. A propósito, o registrador e o notário do estado do Piauí o que podem esperar dessa iniciativa? Se trata de um de um trabalho de aperfeiçoamento técnico? O que eles podem concretamente esperar dessa iniciativa? O que se pretende levar para esses registradores e notários?*

Eu penso assim que o principal objetivo é uma atualização jurídica e também administrativa, de boas práticas, tanto da gestão da serventia, como também da gestão da documentação que tramita pela serventia, visando, em última análise, oferecer segurança jurídica e no caso específico do registro de imóveis, segurança e blindagem para os negócios que são realizados no âmbito daquela unidade da federação.

O quesito da celeridade e da rapidez na prestação desses serviços, como exigem os negócios da atualidade.

### **Tecnologia como fator de desenvolvimento**

*SJ Falou-se muito em agilidade, segurança, boa prestação de serviços. É isto tudo implica modernização da plataforma dos cartórios do Piauí. O senhor acredita que a tecnologia pode ser uma ferramenta, um instrumento, para a superação de dificuldades, para estreitar as distâncias, para inserir a comunidade registral o notarial no concerto dos registros e notas brasileiros?*

Perfeito. Os cartórios que visitamos no estado do Piauí são bons cartórios, todos eles estão dirigidos por Oficiais Registradores dedicados. Todavia, faltam instrumentais, ferramentas,

para a gestão – não tanto a gestão da serventia – mas a gestão da documentação que tramita pela serventia sob conceitos modernos de tecnologia, de gestão de documentos, de informatização, gerenciamento eletrônico de dados e imagens. Queremos compartilhar com os colegas do estado do Piauí avanços, que, nos estados de São Paulo, do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, que compõem este grupo executivo, avanços que já estão concretizados, experimentados, comprovados nesses estados.

### **A MP 759/2019 e os prazos de execução**

*SJ. O senhor acredita que esta medida provisória que criou o registro eletrônico repercutirá nas atividades notariais registrais do estado do Piauí? Vale dizer, no prazo de 5 anos, conforme está previsto, esses cartórios estarão interagindo e trabalhando com o seus fólios reais eletrônicos?*

Eu não tenho como deixar de fazer uma menção de um texto da bíblia sagrada que diz ninguém coloca remendo novo em pano velho. Nós temos a oportunidade no estado do Piauí não de fazer um remendo, mas de começar uma estrutura, uma construção, atendendo à Medida Provisória 459, que prevê o registo eletrônico. É uma oportunidade especial.

SJ. Muito obrigado.